DECRETO Nº 1.917 DE 23 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1394 de 11 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 732.099,16 (Setecentos e trinta e dois mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2028 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(65) 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1009 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO 7525	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	92.599,16
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1012 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.110.000**	
ELEMENTO	(129) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.061**	
ELEMENTO	(291) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.023**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(313) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
ELEMENTO	(760) 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	63.000,00
TOTAL		**732.099,16**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 260.000,00 do (Duzentos e sessenta mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 92.599,16 do (Noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Governo Federal referente ao Contrato de Repasse Nº 793776/2013/MTUR/CAIXA Processo Nº SR.2588.1009278-35/2013 no valor de R$ 292.500,00 do (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a estimativa da previsão de rentabilidade para 2014 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiros recebidos do Governo Federal do Piso Atenção Básica – Saúde da Família, para uso do Programa Mais Médicos no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de junho de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos